



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Diamantino

DECRETO Nº 053 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional suplementar, autorizado pela Lei Nº 432/01 de 10 de dezembro de 2002, Lei 449/02 de 10 de junho de 2002, Lei 459/02 de 19 de agosto de 2002 e Lei 475/02 de 18 de novembro de 2002.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Diamantino – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.100,00 (Trinta Mil e Cem Reais).

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO

	3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
	3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
2002	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	R\$ 6.350,00
2003	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	R\$ 2.000,00

SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

	3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
	3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
2005	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	R\$ 3.800,00

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

	3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
	3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
2011	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	R\$ 800,00

SEC. MUN. DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

	3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
	3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
2013	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. FÍSICA	R\$ 150,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Diamantino

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

	3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
	3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
2019	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	R\$ 17.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, será cancelada em igual importância as seguintes dotações:

**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

	3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
	3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
2008	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL	R\$ 8.950,00
2009	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL	R\$ 17.350,00
2011	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL	R\$ 3.800,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino, 27 de Dezembro de 2002.


FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

